

DECRETO Nº 2.655/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221 art 24 II de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| ORGAO | RUBRICA | PROJ/ATIV | VALOR R\$ |
|-------|--------------|-----------|-----------|
| 0802 | 339039000000 | 2078 | 47.600,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse nº1213/2022, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/RS e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivando executar demandas do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, Conforme Processo nº 22150000019600 no Valor de R\$ 47.600,00(Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 09 de maio de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento